

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JEFFERSON DE MACEDO MOTTER

VIOLÊNCIA E FUTEBOL: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E POLITICAS  
PUBLICAS LIGADAS A VIOLÊNCIA NO FUTEBOL.

CURITIBA

2016

JEFFERSON DE MACEDO MOTTER

VIOLÊNCIA E FUTEBOL: UMA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO E POLITICAS  
PUBLICAS LIGADAS A VIOLÊNCIA NO FUTEBOL.

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Sociologia Política do Programa de Pós Graduação em Sociologia, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de especialista.

Orientadora: Prof.ª Dra. Samira Kaukjah

CURITIBA

2016

## RESUMO

A violência nos estádios de futebol é um assunto recorrente na mídia brasileira, fato que gerou uma grande expectativa sobre como o Estado se organizaria para combatê-la durante os jogos do campeonato mundial de futebol, sobretudo pela atuação de agentes externos e de grupos de pressão diferentes dos que atuam normalmente sobre o Congresso Nacional. Este trabalho tem como objetivo fazer um estudo das teorias de análise das políticas públicas e aplica-las na forma como o Estado age na produção das políticas públicas voltadas a segurança nos eventos futebolísticos, tendo como foco principal o exame do Estatuto do Torcedor e da Lei Geral da copa. O estudo ganha importância à medida que o futebol é a maior fonte de entretenimento da população brasileira, porém, os casos de violência principalmente homicídios vem crescendo gradativamente.

**Palavras-chave:** Violência; Futebol; Políticas Públicas, Lei Geral da Copa, Segurança Publica

## **ABSTRACT**

The violence in soccer stadiums is a constant topic in Brazilian news, creating a big expectation around how the Brazilian State will combat violence while the World Cup is underway, especially taking into account foreign actors as well as pressure groups different from the ones that usually act in the Brazilian Congress. This paper aims at analyzing public policies implemented by the Brazilian Congress in order to prevent violence in soccer events, focusing on the Lei Geral da Copa and the Estatuto do Torcedor. The importance of this paper lays on the fact that soccer the most common form of entertainment among Brazilian citizens and on the increasing number of violent acts and murders in Brazil.

**Keywords:** Violence; Soccer; Public Policies, Lei Geral da Copa, Public Security

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DAS TEORIAS DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SEGUNDO: HILL E HAM, SOUZA E DYE .....</b>	<b>7</b>
2.1 ELITISMO.....	7
2.2 PLURALISMO .....	8
2.3 INSTITUCIONALISMO .....	9
2.4 ESCOLHA RACIONAL.....	10
2.5 MARXISMO/NEO-MARXISMO .....	11
<b>3. BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E NÚMEROS DE CASOS DE VIOLÊNCIA LIGADOS AO FUTEBOL. ....</b>	<b>13</b>
3.1 – COMPORTAMENTO RACIONAL DA MAXIMIZAÇÃO DE RENDA. ....	13
3.2 HIPÓTESE DA FRUSTRAÇÃO-AGRESSÃO .....	14
3.3 ANÁLISE DA VIOLÊNCIA PELA VÍTIMA .....	15
<b>4. ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E O FUTEBOL. ....</b>	<b>17</b>
4.1 – AS TORCIDAS ORGANIZADAS E A VIOLÊNCIA NO FUTEBOL. ....	19
4.2 - A FUNÇÃO E A FORMA DO ESTADO PARA CONTER A VIOLÊNCIA NO FUTEBOL.....	22
4.2.1 – Análises das inovações trazidas pelo estatuto do torcedor em relação a violência no futebol.....	22
4.2.2 – Análises das inovações trazidas pela Lei 12.299 de 2010. ....	23
4.2.3 – Análises das políticas públicas trazidas pela Lei Geral da Copa (Lei nº12.663/2012). ....	24
<b>5 CONCLUSÃO .....</b>	<b>26</b>
<b>6 REFERÊNCIAS.....</b>	<b>28</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Após o anúncio em, 2007, do Brasil como país sede da Copa do Mundo FIFA 2014 a mídia tornou pública e constante a discussão de como a segurança pública iria ser conduzida neste mega evento internacional diante dos inúmeros casos de violência nos estádios de futebol que já ocorrem no Brasil.

Dentro de uma praça desportiva, as regras sociais se afrouxam, propiciando momentos de transgressões não permitidas nas relações grupais fora do campo do jogo, surgindo, então, as trocas de ofensas morais e físicas entre os protagonistas do espetáculo. Desde que o futebol existe, até na sua ancestralidade, a agressividade está presente. Na história do futebol brasileiro, indistintamente de ser ele amador ou profissional, temos inúmeras passagens que atestam a presença de momentos de violência, não só dentro de campo entre os jogadores, mas também, entre os torcedores (PIMENTA, 1997, p.53).

Ao perceber a complexidade da situação o Congresso Nacional, tratou de se apressar em elaborar leis visando a repressão da violência e a tentativa de reduzir o número de confrontos nos estádios de futebol, consequência dessa movimentação legislativa foi a aprovação da lei 12.299 de 2010, que: “Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências”.

Entre os inúmeros artigos alterados por esta lei pode-se destacar: a inclusão de uma alínea especial para dividir a responsabilidade acerca da prevenção da violência nos esportes; a inclusão da torcida organizada no Estatuto do torcedor, atribuindo-lhe responsabilidades acerca do cadastro de seus membros; a proibição de venda e consumo de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e, a mais importante, a tipificação criminal de práticas relacionadas a violência nos esportes, bem como em compra de resultados e venda de ingressos pelos chamados “cambistas”.

Com a proximidade da Copa e a inauguração das novas arenas, a FIFA intermediou uma série de condições para que a copa fosse realizada em território nacional, dentre elas a permissão da venda de cerveja, nos estádios, durante a realização do evento. Essas exigências culminaram na famigerada “lei geral da copa”. Tal legislação teve como consequência, trazer a baila os debates acerca das políticas públicas que envolvem a violência nos estádios de futebol. Com isso, inúmeras medidas diferentes das que estavam sendo aplicadas no Brasil começaram a vigorar, pairando a dúvida sobre os motivos e responsáveis pela sua imposição, notadamente acerca de como devemos prevenir a violência

## **2. DESCRIÇÃO DAS TEORIAS DE ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SEGUNDO: HILL E HAM, SOUZA e DYE**

As políticas públicas podem ser definidas de diversas formas, as quais carregam consigo um ideal do modo como é feita a análise da própria política pública.

Neste sentido, Peters, define políticas públicas como a: “soma das atividades do governo que agem diretamente ou através de delegação, e que influenciam a vida dos cidadãos” (PETERS,1986,*apud* SOUZA,2006). Esta teoria, encontra respaldo também, de forma sintética naquela elaborada por Dye (2005), segundo a qual as política públicas são aquilo que o governo opta por fazer ou não fazer

Percebe-se, então, que estas duas teses indicam o Estado como o agente formulador das políticas públicas, sendo também o principal foco de análise das mesmas.

Inegável a existência de correntes, as quais demonstram o papel da política pública na solução de problemas, porém, sofrem diversas críticas por não apurarem a discussão de ideias e interesses, bem como por deixarem de fora “as ajudas” que o governo recebe e as respectivas contraprestações.

Assim, com a evolução do estudo sobre políticas públicas, os conceitos ligados à política social em particular e a política pública em geral puderam ser estudados de maneira conjunta conforme ressalta Celina Souza (2006), chegando ao conceito de que as políticas públicas são a forma da atuação do Estado que reproduz os seus propósitos e ideais eleitorais em ações que terão resultados perante a sociedade ou até mudanças no mundo real.

O campo das políticas públicas, portanto, permite uma análise multidisciplinar, traduzida em diversas teorias de como são feitas, discutidas, formuladas e colocadas em prática, as quais serão estudadas de forma pormenorizada a seguir.

### **2.1 ELITISMO**

Em primeiro lugar, o elitismo pode ser estudado tanto do ponto de vista do agente, como do ponto de vista do Estado, permitindo, assim, caminhos diferentes que levam a uma mesma conclusão.

Feita esta ressalva, trata-se de teoria na qual, segundo Celina Souza: “o Estado opta sempre por políticas definidas exclusivamente por aqueles que estão no poder”(SOUZA, 2006,p.27). Consiste, assim, em uma análise que considera como o Estado vai agir, percebendo, entretanto, que ele sempre opta por políticas públicas que favoreçam os detentores do poder, as chamadas elites.

Dye(2005), por sua vez, analisa o elitismo através dos agentes envolvidos na relação de formação da política pública e conclui que o povo, ou seja, a massa que não integra as elites, é apático e mal informado, tendo sua opinião composta por aquele extrato dominante. Neste prisma, os funcionários e administradores públicos seriam meros reprodutores das orientações políticas das elites.

A elite, para evitar a revolução, aceita em seu círculo restrito somente aqueles que são introduzidos de forma lenta e gradual, bem como observa valores básicos do sistema social para preservar o sistema.

Ham e Hill(1993), por seu turno, fazem uma análise de como diversos autores tratam o elitismo e o chamado neo-elitismo, ressaltando preliminarmente como as elites atingem o poder, seja pela subversão revolucionária, pela conquista militar ou pela capacidade de alocar os recursos econômicos. Neste estudo há, ainda, uma distinção, feita por Bottomore (*apud* HAM;HILL,1993), entre a ‘elite política’ e a ‘classe política’. Isto porque, a primeira exerce o poder na sociedade em qualquer momento que se observe, enquanto a segunda exerce poder apenas decorrente do cargo que ocupa momentaneamente.

Com efeito, esta teoria considera que o poder da elite está baseado na exclusividade dos recursos, seja riqueza, especialização técnica ou conhecimento.

Os autores (HAM;HILL, 1993), ainda, demonstram como esse “poder da elite” pode ser utilizado de diversas formas, seja para controlar a agenda política, seja para limitar a discussão à temas seguros, traçando, também, uma linha evolutiva dos estudos sobre elitismo e expondo conceitos que admitem o elitismo democrático, ou seja, a competição entre as elites acaba por proteger o governo democrático.

## 2.2 PLURALISMO

Seguindo a análise das teorias de estudo das políticas públicas, o pluralismo, também chamado de teoria dos grupos, segundo Dye(2005), consiste na união dos particulares e, assim, a formação de grupos de interesses, os quais apresentam suas demandas ao governo. Estes grupos são, então, a ponte entre o indivíduo e o governo, tornando a arena política, a bem da verdade, uma luta entre os grupos para influenciar as políticas públicas.

Ainda, o autor salienta que as políticas públicas afiguram-se como um ponto de equilíbrio atingido após a disputa entre os grupos de interesse, conforme a influência de cada grupo, estando mais próximo de grupos mais influentes.

Celina Souza(2006), corroborando o conceito de Dye, argumenta que: “na versão mais idealizada do pluralismo, a política pública resultaria do equilíbrio alcançado na luta entre grupos de interesse concorrentes.”(SOUZA,2006,p.34)

Hill e Ham(1993), por sua vez, traçam uma análise histórica do estudo em ciência política e a influência dos grupos de interesse na formulação das políticas públicas, diferenciando, assim, os teóricos que a consideram um mercado e aqueles que defendem a escolha pública, arraigada no pluralismo clássico.

Estes autores (HAM;HILL,1993), ainda, analisaram o papel das agências governamentais na teoria pluralista, sendo o Estado, assim, mero árbitro em meio à disputa dos grupos de pressão, ou, alternativamente, a atuação das agências como análogas aos grupos de interesse, consubstanciando foco de pressão do Estado em concorrência com os grupos externos.

## 2.3 INSTITUCIONALISMO

Seguindo-se o estudo das teorias de análise de políticas públicas, o institucionalismo, assim chamado por buscar compreender como instituições/regras que atuam na decisão, formulação e implementação de políticas públicas, é conceituado por Celina Souza(2006) como o papel das instituições em moldar as definições dos decisores, cuja ação racional não se restringe apenas ao atendimento de seus interesses pessoais, mas dependem da avaliação finalística de sua implementação.

A autora(SOUZA,2006) acredita, ainda, que três teorias foram de fundamental importância para o debate acerca das instituições e as políticas públicas, a teoria da escolha

racional (item seguinte), e o institucionalismo histórico estrutural, que fazem parte do chamando “neo-institucionalismo”.

Com efeito, esta teoria contesta a concepção clássica de que o mundo das políticas públicas é feito de troca de favores e auto-interesse, notadamente porque os interesses são resultados de processos institucionais de socialização, por novas ideias e, sobretudo, por processos gerados pela história de cada país.

Conclui Souza(2006), ainda, que a análise das instituições nos permite visualizar porque certa política pode ser melhor aceita e implementada em detrimento de outras, sendo a luta pelo poder e por recursos entre grupos sociais o ponto crucial para a formulação das políticas públicas, atuando as instituições políticas e econômicas como mediadoras que, entretanto, acabam privilegiando certos grupos.

Hil e Ham(1993), noutro vértice, tecem análise através do viés da teoria corporativista sobre o institucionalismo clássico. Neste sentido, os grupos (corporações) compartilham o poder do Estado e acabam por se transformar em meros grupos de interesse, sendo a incorporação intentada a fim de manter a harmonia e evitar conflitos.

Estes autores(HAM;HILL,1993), ainda, fazem análises práticas de como o corporativismo atua no mercado, por exemplo no período de onze anos do governo de Margaret Thatcher, no qual os sindicatos foram rejeitados das relações corporativistas, que formou uma relação triangular entre as indústrias e o governo.

Finalmente, Thomas Dye não realiza qualquer estudo sobre a tese institucionalista de análise das políticas públicas.

## 2.4 ESCOLHA RACIONAL

A teoria da escolha racional, por seu turno, estuda as políticas públicas quase que cartesianamente, assumindo que as escolhas devem ser feitas com base em critérios científicos que comprovem que a política pública adotada é a melhor possível para determinado contexto ou, conforme bem define Dye(2005), política como máximo ganho social.

Para este autor (DYE,2005), é necessário observar dois requisitos: primeiro, a política escolhida não pode ter seu custo excedendo o benefício por ela trazido e, segundo, os

tomadores de decisão devem escolher a política pública que tiver o maior benefício em relação aos seus custos.

Impende salientar, ainda, que aludida análise de custos e benefícios não pode levar em consideração, tão-somente, o valor econômico sacrificado pela política pública, mas também devendo observar os valores sociais e políticos afetados.

Celina Souza, ao buscar analisar a teoria da escolha racional, oferece uma miscelânea entre as premissas retro citadas e aquelas inerentes ao institucionalismo, afirmando, assim, que apesar das decisões serem tomadas de acordo com as influências dos grupos, sempre existe uma análise racional das opções oferecidas.

Hill e Ham(1993), por fim, apresentam uma dicotomia entre autores que analisam as decisões a partir da relação de poder e do outro lado os que consideram a racionalidade. Entre os autores referidos, voltados à análise das teorias racionalistas, destaca-se Simon, que iniciou seus estudos pelas instituições administrativas, pois seus integrantes buscam atingir metas e objetivos dentro das organizações.

Segundo este autor, a decisão é baseada em três passos: (i) listagem das estratégias definidas; (ii) determinação de todas as consequências que decorrem de cada estratégia e; (iii) avaliação comparativa destes conjuntos e consequências. (SIMON,1965,p.67.)

Esta teoria, idealizada de como modelo para tomada de decisões em todas as organizações, sejam elas políticas ou não, porém, foi abandonada pelo próprio idealizador em detrimento de outra: o “racionalismo restrito”, segundo o qual a escolha do tomador de decisões não terá seus valores necessariamente maximizados, desde que ela seja satisfatória.

## 2.5 MARXISMO/NEO-MARXISMO

Hill e Ham(1993) são os únicos autores dos três selecionados para pesquisa que fazem uma análise sobre a teoria marxista e as políticas públicas.

Iniciam seu estudo explicando que o marxismo é muito mais que a ideologia formulada pelo fundador da tese, nas palavras dos autores o objetivo de Marx era: “analisar o sistema de poder econômico nas sociedades capitalistas e mostrar como este sistema continha as sementes de sua própria destruição”(HILL;HAM; 1993, P.54-55), a partir daí desenvolveu-se a teoria marxista por outros autores.

Miliband(1977) analisa as políticas públicas a partir da distribuição de renda e de como a concentração do dinheiro em uma pequena parcela da população faz com que esta parcela tenha poder político, traçando um paralelo entre poder econômico e poder político.

Não só Miliband defende que o Estado não é neutro, servindo inclusive como instrumento de dominação de classes. Tais teorias seguem a mesma trilha desenhada por Marx no Manifesto Comunista ao afirmar que o Estado era um gerente dos negócios comuns de toda burguesia.

O autor analisado ainda demonstra, de forma sistemática, como o Estado serve de instrumento de dominação e como a burguesia atua na sociedade capitalista. Primeiro: a proximidade da história da origem social entre a burguesia e a elite estatal, sendo aqueles que ocupam os cargos mais altos do Estado membros da burguesia; Segundo: o poder que a burguesia exerce através de seus contatos e pressão que exerce sobre a máquina governamental; Terceiro: as restrições financeiras do Estado, que podem encontrar soluções no capital privado. Estes três pontos demonstram, de forma clara, como a burguesia controla o Estado.(MILIBAND,1977)

Para a teoria marxista instrumentalista o Estado é um instrumento para garantir a acumulação de capitais, seja construindo polos industriais, estradas que facilitem o comércio e mantendo a ordem através da opressão.

Outro marxista pós-marx analisado é Poulantzas, para este autor a origem da classe dos funcionários do Estado não é importante, sendo o ponto principal da análise de Milband a limitação do Estado devido à falta de estrutura e capital. Essa ajuda da burguesia priva os agentes públicos de agirem livremente, pois sempre os interesses da burguesia serão considerados, e, assim, nunca vão ser deixados de lado para darem destaque a uma política que favoreça o proletariado.(POULANTZAS, 1973)

O marxismo difere do sistema pluralista e do sistema elitismo, pois esses acreditam que os grupos de pressão influenciam fortemente o Estado, mas o governo não está ligado à nenhuma classe particular, assim como as elites conseguem manter e exercer seu poder sem precisar do Estado agindo independentemente.

### **3. BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E NÚMEROS DE CASOS DE VIOLÊNCIA LIGADOS AO FUTEBOL.**

O Brasil registrou, em 2014, 58.497 mortes decorrentes de homicídios<sup>1</sup>, superando em 3,8% a marca do ano anterior, o que deixa o Brasil entre os vinte primeiros colocados no ranking mundial de homicídios a cada 100 mil habitantes.

O Esporte que deveria servir somente como entretenimento para população acaba por contribuir com o aumento da taxa de homicídios no Brasil. Dentro desse número significativo, podemos destacar que o Brasil ocupa o primeiro lugar quando se trata de homicídios ligados ao futebol.

Segundo as pesquisas de Maurício Murad(2012) o Brasil, entre os anos de 1999 e 2008, apresentou média de 4,2 mortes de torcedores por ano, totalizando o número de 42 em uma década. A situação se agravou ao considerar que entre os anos de 2009 e 2010 foram mortos 21 torcedores, ou seja, em 2 anos os casos de homicídios de torcedores foi exatamente o mesmo do atingido na metade da década anterior ao estudo realizado.

Estes números apontam que a violência e as mortes relacionadas ao futebol estão amplamente ligadas a violência macrossocial do Brasil, dessa forma, há a necessidade de analisarmos algumas teorias sobre a violência, distribuição de renda e desigualdade social do Brasil para tentarmos entender de forma mais contextualizada a violência decorrente do futebol.

#### **3.1 – COMPORTAMENTO RACIONAL DA MAXIMIZAÇÃO DE RENDA.**

Gary Becker(1968), organizou e inaugurou uma nova forma de se pensar acerca da criminalidade ao considerar a máxima do lucro e da vantagem aliada a baixa onerosidade que favorece ao indivíduo que pratica o delito.

Importante destacar esta teoria diante de um contexto social de desigualdade social acentuado como a sociedade brasileira.

---

<sup>1</sup> Os números são de referência do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, levando em consideração os dados prestados pelas secretarias de segurança pública de cada Estado, deixado de fora estimativas de homicídios não registrados pelas delegacias de polícia.

O foco desta teoria é no indivíduo que busca a criminalidade como forma de maximizar seus lucros tendo em vista a dificuldade de obter a mesma vantagem financeira somente com o esforço do seu trabalho, fazendo do crime a sua principal fonte geradora de renda. O problema é que para obter a conquista do patrimônio de outra pessoa é necessário o uso da violência. Esta violência pode resultar em um homicídio.

Claro que conforme apontam Ignacio Santos e Nilton Santos(2007) os homicídios são decorrentes de inúmeras causas, não se podendo utilizar esta teoria para explicação de 100% dos casos, haja vista que os homicídios podem decorrer de conflitos políticos, interpessoais ou da violência doméstica, casos esses que não tem nenhuma relação com a questão patrimonial.

Outro ponto vital da teoria de Becker é o indivíduo contrabalancear as desvantagens de cometer o delito, como por exemplo, quanto ele irá aumentar seu patrimônio, os efeitos jurídicos decorrentes de eventual captura. Outro fator importante no caso é a posição social daquele que pratica o crime pois, a motivação daqueles que já obtém certo patrimônio seria menor diante da necessidade de uma compensação maior para que o ato criminoso viesse a valer a pena.

Diante de tal panorama, a possibilidade de repressão desses crimes por parte do Estado seria o investimento em políticas públicas de redução da desigualdade para que os indivíduos não tentem aumentar seu patrimônio através da violência.

É importante destacar essa teoria de propagação da violência em relação aos estádios, ante a elitização proposta como alternativa de solução dos conflitos que será tratada no capítulo a seguir.

### 3.2 HIPÓTESE DA FRUSTRAÇÃO-AGRESSÃO

Para esta corrente do pensamento (Dollard et al.,1939) as necessidades ou as frustrações do indivíduo podem ser o combustível que fomenta a agressão, sendo esta o resultado da liberação da frustração.

A agressão pode ser voltada as instituições ou as pessoas que causam a frustração. Porém, a agressão pode ser difusa, sendo ela dispersada em vários objetos que não estão necessariamente ligados aos objetos da frustração inicial.

Nesse caso, o comportamento supostamente não tem que ser racional; na realidade, ele é frequentemente irracional, uma vez que as consequências da agressão podem até contribuir para aumentar a frustração. Assim, a dificuldade econômica induziria à frustração entre os pobres e estes a expressariam em forma de agressão generalizada, o que, por seu turno, provocaria mais homicídios.(CANO, Ignacio e SANTOS, Nilton, 2007, p.13)

Os autores ainda afirmam que o conhecimento das classes inferiores de que existem indivíduos em situação financeira muito diferente da deles e que seriam inatingíveis pela agressão direta, acabaria por difundir a agressão entre indivíduos da mesma classe. Esta relação pode ser claramente expressada se analisarmos o paralelismo entre o desemprego e a violência doméstica.

Esta corrente é muito importante para se pensar nos casos de violência ligadas ao futebol, principalmente ao considerar que o futebol pode servir de maneira dupla, seja para aumentar a frustração social do indivíduo, seja para agir como um dos meio de difusão da agressão.

O futebol pode ser o causador inicial da frustração, essa hipótese fica bastante clara ao visualizarmos o número de casos envolvendo a violência e as decepções futebolísticas grandiosas, como foi o caso do jogo entre Coritiba x Fluminense pela última rodada do campeonato brasileiro de 2009 que culminou com o rebaixamento da equipe do Coritiba para a Série B em 2010 e resultou em um enorme conflito envolvendo torcida, jogadores e policiais.

### 3.3 ANALISE DA VIOLÊNCIA PELA VÍTIMA

As condições econômicas e sociais da vítima podem ser consideradas também ao analisarmos a violência no Brasil. Porém, nesse caso a renda agiria como fator de proteção da vítima contra violência. A relação estabelecida seria dos indivíduos mais abastados terem menor probabilidade de serem vítimas da violência, principalmente da violência letal.

Está proteção pode ser explicada por diversos motivos, em primeiro lugar a condição econômica pode comprar a segurança, em forma de agentes de segurança privada, tecnologia,

alarmes e etc, de modo que aqueles que possuem mais condição financeira, acabem por poder investir mais em formas de se proteger da violência.

Outro fator é a estrutura habitacional das cidades brasileiras em que a segurança do local é um dos fatores que altera o valor da residência, fazendo com que, os “ricos” possam habitar em residências mais distantes das áreas de perigo, fato que não pode ser um motivo de escolha para aqueles que não tem a possibilidade financeira de se mudar de tais zonas de risco.

Em um paralelismo com os gramados de futebol, podemos citar a menor probabilidade de sofrerem com a violência nos estádios daqueles que compram entradas para os camarotes e setores vip's, os ingressos mais caros, pois ficam separados das grandes aglomerações, além de terem espaços destinados para estacionamento dentro do estádio não necessitando nos seus arredores, ou utilizar do transporte público no seu deslocamento para o estádio.

Outro fator relevante levantado é o fato de que: ”matar uma pessoa pobre poderia acarretar em menor risco do que matar uma pessoa rica. Dado o alto grau de impunidade no Brasil,” (CANO, Ignacio e SANTOS, Nilton, 2007, p.14/15) importante destacar este ponto tendo em vista a repercussão diferenciada dada pela mídia de acordo com o caso de homicídio

#### 4. ANÁLISE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS RELACIONADAS À VIOLÊNCIA E O FUTEBOL.

Desde que o esporte chegou em terras tupiniquins não levou muito tempo para que se popularizasse e virasse uma das principais fontes de entretenimento<sup>2</sup> da população brasileira.

O futebol, num século onde o mundo moderno fragmenta as identidades, *desterritorializa* as pessoas, *desgeografiza* (Mário de Andrade) as pessoas, é justo neste terreno que surge o futebol que tem um *ethos* de unidade dentro da heterogeneidade e assim este desporto ganha essa dimensão. Num mundo assim fragmentado, as pessoas podem ter uma identidade única, pelo menos durante 90 minutos. As pessoas têm certeza de que estão incluídas, vêem seu pertencimento concretizado. E isso é tão importante atualmente, porque as pessoas estão fragmentadas. O paradoxo do sistema mundial contemporâneo não é mais ser ou não ser, e sim ser E não ser. ( RIBEIRO, 2000, p.33)

A unidade criada pela torcida, pelo mesmo brasão e o compartilhamento da mesma emoção/frustração por milhares de pessoas, resulta em uma combinação de fatos e difícil de ser controlado por alguém ou por alguma lei.

Há autores (Reis,2006) que defendem a ideia de que a violência sempre esteve ligada ao futebol, pois a sua origem e formação social transmitem ao futebol os valores da masculinidade e força encrustados em nossa sociedade.

No futebol sempre esteve presente uma certa dose de violência, tanto no terreno do jogo como entre os torcedores. O futebol foi criado sob valores de masculinidade, valores exacerbados de virilidade, força e sobrepujança. Porém, isso teve início na segunda metade do século XIX no continente europeu, precisamente na Inglaterra.(REIS, 2006,p.14)

Para conter de alguma forma essa violência que se origina do próprio esporte, o futebol é caracterizado por regras, muitas delas inclusive carregam certo viés social em seu conteúdo, como é o caso do impedimento, que busca deixar ataque e defesa em condições de igualdade; a duplicidade de cartões amarelos que acabam por tirar o jogador do jogo pode ser visto como desdobramento da regra do réu primário, que acaba por ter uma punição maior por ser reincidente.

Considerando que as regras do futebol traduzem o espelho de um ideal de sociedade e do controle da violência, pois pune o contato físico mais intenso, muitos consideram o

---

<sup>2</sup> Ao realizar pesquisas acerca das principais fontes de entretenimento fora de casa, Murad(2012) afirma que o futebol é a principal fonte de entretenimento dos brasileiros fora de suas casas seguido pelo cinema.

futebol como um ritual de “violência simbólica”<sup>3</sup>, tal punição fez que a violência do esporte fosse significativamente reduzida se considerarmos sua origem e os outros esportes populares quando da sua criação como o Rugby, esporte que derivou do futebol.

Sobre como o desporto serviu para a civilização da sociedade Norbert Elias e Eric Dunning(1992), contextualizaram, a partir do confronto entre os Estados que foi substituído simbolicamente pelos esportes, deixando os conflitos armados e a violência direta em segundo plano, sendo o esporte uma forma não militar de confronto, pois este, em sua essência, preza pela não-violência, mas pelo esforço individual de cada atleta.

No decurso do século XX, as competições físicas, na forma altamente regulamentada a que chamamos desporto chegaram a assumir-se como representação simbólica da forma não violenta e não militar de competição entre Estados, e não devemos nos esquecer de que o desporto foi, desde o primeiro momento, e continua a ser, uma competição de esforços dos seres humanos que exclui, tanto quanto possível, ações violentas que possam provocar agressões sérias nos competidores.(ELIAS; DUNNING,1992, p.45)

Considerando a teoria da frustração da agressão do capítulo anterior, o indivíduo pode procurar no esporte uma das formas de extravasar o seu descontentamento com o cotidiano, ante a natureza competitiva. Esse fato pode gerar uma violência social aceitável, como o MMA, o hóquei ou o rugby, esportes em que o contato físico é mais claro e não é punido pelas regras do esporte, e mesmo assim, são bem aceitos pela sociedade.

Todos os desportos são por natureza competitivos e conduzem, deste modo, ao aparecimento de agressão e de violência. Contudo, em alguns, por exemplo, o rãguebi, o futebol e o boxe, a violência é, sob forma da ‘representação de uma luta’ ou ‘confronto simulado’ entre dois indivíduos ou grupos, um ingrediente central. Esses desportos constituem oportunidades para a expressão da violência física socialmente aceitável e ritualizada. (ELIAS;DUNNING. 1992,p.331, aspas no original)

Diante destes estudos pode-se perceber que o Esporte e o futebol tem um viés duplo, ao mesmo tempo em que a violência está contida em sua essência, ele pode servir para a pacificação, dominação e civilização da população, cabendo ao poder público observar essas duas características e além de extrair o lado positivo e não deixar a violência ser expressada através do futebol.

---

<sup>3</sup> O conceito de violência simbólica foi criado por Pierre Bourdieu, para o autor, o poder simbólico é exercido pela classe dominante para manter a ordem social, esse poder é exercido por aqueles que dominam tanto social, econômica e politicamente e não é percebido pela classe dominada, nas palavras do próprio autor: “o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”(Bourdieu, 1989, p.7/8)

#### 4.1 – AS TORCIDAS ORGANIZADAS E A VIOLÊNCIA NO FUTEBOL.

Um dos resultados deste aglutinamento de pessoas em torno da mesma emoção é a torcida organizada, que pode ser considerada uma das instituições do futebol, tendo em vista a sua importância política dentro dos clubes, sua função social nos bairros mais periféricos e a sua estreita ligação com a violência, dentro e fora dos estádios.

Dos anos 80 para cá, sabe-se que, no Brasil, o comportamento do torcedor nas arquibancadas dos estádios de futebol modificou-se consideravelmente. Isso se deu pelo surgimento de configurações organizativas com característica burocrática/militar, fenômeno essencialmente urbano que cria uma nova categoria de torcedor, ou seja, o chamado "torcedor organizado" (PIMENTA, 2000)

Para tentar entender esse fenômeno, que faz parte de qualquer análise sobre violência e futebol no Brasil e no mundo, é importante visualizar o momento em que ocorre a expansão das torcidas e comparando com o momento sócio econômico vivenciado pelo país.

Apesar da expansão nos anos 80, as primeiras torcidas organizadas brasileiras datam do final da década de 60 início da década de 70<sup>4</sup>, ressalte-se que, no período de fundação destas torcidas, o Brasil estava no meio do seu período de ditadura militar, um processo que impediu muitos jovens de se reunirem pois considerava as reuniões como tentativas de criar oposições ao governo militar, assim, o futebol serviu como forma da criação de identidade para muitos jovens.

À "euforia" dos anos 1950-1964 - relativamente mais favoráveis às classes populares no plano econômico, político e das liberdades públicas - sucederam-se na verdade uma tristeza e uma certa violência primária que seria tentador associar ao sofrimento gerado pela intensificação da exploração econômica e da opressão política desde a instauração da ditadura militar (violência esta que se manifestou freqüentemente durante os anos 70, especialmente sob a forma de tumultos nos trens de subúrbio do Rio e São Paulo). A morte miserável de Garrincha simbolizou ao extremo o desaparecimento dessa "alegria do povo" gerada pelo sucesso dos anos 50, especialmente pela vitória na Copa do Mundo de 1958, na qual o Brasil finalmente se afirmou em escala internacional, ainda que através do futebol, ou seja, de suas classes populares. (LOPES & MARESCA, 1992)

A década de 70 no Brasil também marcou um processo de elaboração da identidade nacional, forçado pelos militares, os quais apropriaram-se da proximidade da copa do mundo

---

<sup>4</sup> A "gaviões da fiel" é a torcida organizada mais antiga do Brasil, com fundação em 01/07/1969, está torcida se originou como um grêmio em prol da defesa e proteção do nome do Sport Club Corinthians Paulista, conforme consta no inciso, art. 4º de seu estatuto originário.

e incentivaram a torcida pela seleção nacional. Tal fato pode ser constatado nas populares cantigas como: “pra frente Brasil” e “Ninguém segura este país”. Outro fato importante da década de 70 é a criação de um campeonato Brasileiro unificado que ocorreu em 1971, demonstrando um sentimento de coesão nacional que era a tônica do movimento nacionalista militar que comandava o país.

Na década de 70, o poder de mando do complexo industrial interferiu nas macroorganizações político-econômicas, provocando grandes instabilidades nas microorganizações sociais emergentes. Em outras palavras, o conflito entre os poderes econômico e social marcou a construção do espaço urbano das grandes cidades, prevalecendo o interesse do capital e, de alguma forma, esse processo interferiu, inclusive, na identidade social dos jovens que se expressam através da negação do outro (enquanto ser social), da disputa e da violência prazerosa entre os grupos rivais. Ademais, um apontamento possível desses desdobramentos é o esvaziamento da noção do coletivo na formação dos jovens, fator indispensável na compreensão dos novos sujeitos. O aumento dos atos de violência praticados pelo movimento de "torcidas organizadas" tem decorrência no surgimento desses "sujeitos". Estes são, predominantemente, jovens individualizados, do ponto de vista da formação de uma consciência social e coletiva. (PIMENTA, 2000)

Como forma de torcer nas arquibancadas, estas torcidas tiveram como objetivo mudar a maneira tradicional em oposição aos “charangas”, que eram quem embalavam as torcidas dos clubes, época em que os gritos da arquibancada eram reproduções de cânticos carnavalescos adaptados de forma a exaltar o time em que estavam torcendo. Com isso, o futebol perdeu seu ar de festa e começou a ser encarado como um confronto de times, fato que pode ser percebido pela forma de caracterização desses novos torcedores.

Os grupos de torcedores extremados, radicais, e suas práticas de violência só começaram a surgir nas arquibancadas brasileiras em princípio da década de 1970. Era o auge da ditadura militar, que tomara o poder em 1964 e se consolidou com o Ato Institucional no 5, o AI 5, de 13 de dezembro de 1968. Passo a passo, esses setores exaltados das claques, compostos de vândalos e delinquentes, foram se institucionalizando e lentamente chegaram às páginas policiais. O processo levou de dez a quinze anos, até o reconhecimento público desses grupos de torcedores como segmentos preocupantes e perigosos. A presença deles no noticiário policial de revistas e jornais e nas imagens da televisão foi crescente e assustadora. E, o que é pior, praticamente nada foi feito, por parte das forças de segurança, para neutralizá-los. De carnavalizadas, as torcidas passaram a ser e a atuar como coletivos militarizados, seguindo as doutrinas e os padrões do militarismo então vigente, que aparecia em quase toda a sociedade, mesmo quando de modo indireto. O futebol e as torcidas organizadas não ficaram fora desse jogo político. Para reforçar a ideia de que a situação do país num determinado momento influencia também o esporte, passemos em revista a estrutura de várias torcidas, em particular dos grupos mais violentos, os que estão entre 5% e 7% dos “organizados” (MURAD, 2012,p.49)

Nota-se, do contexto de surgimento das torcidas organizadas, que a violência estava presente na sociedade brasileira, seja como forma originária da frustração com o regime

político, seja no revés econômico da década de 80. Fazendo parte dessa conjuntura de sabores, o futebol entrou em um processo de declínio em virtude, inclusive, da violência nos estádios, conforme ressalta Luiz Henrique de Toledo.

O futebol definitivamente torna-se um esporte de massa largamente incentivado pelo Estado, pela mídia, vindo a sofrer um refluxo em termos econômicos apenas na década de 80. Este refluxo foi traduzido na baixa média de público, violência nos estádios, venda dos passes dos principais jogadores para o exterior, altos preços dos ingressos em contrapartida à pobreza dos torcedores. (TOLEDO,1996, p.26)

O fato de não se terem notícias de mortes relacionadas à brigas e torcidas organizadas até a década de 90 é devido à falta de armamento por parte dessas torcidas, bem como a nova presença de torcedores “infiltrados” no meio delas, conforme explica Mauricio Mauad. Estes torcedores, de modo geral, se comportam como membros da torcida organizada e acabam por integrar por vezes o quadro associativo da organizada, porém, em sua grande maioria não adentram o estádio, pois, conforme ressalta o autor, estão ali inseridos somente para praticar atos de violência, sendo a torcida por um time de futebol um ambiente propício visto o clima de “guerra” criado pelo próprio esporte e seus simbolismos.

Uma das revelações mais alarmantes de nossa pesquisa é que, dentro das torcidas organizadas, existem infiltrados — é isto, sim: infiltrados! —, que nem mesmo gostam de futebol, mas estão ali apenas para praticar atos desmedidos de intolerância, covardia, insulto, ofensas e violência.

O Autor (MAUAD,2007) continua sua análise afirmando que a mídia tem grande importância no combate a violência nos estádios, tendo em vista que esta privilegia as notícias de violência ligadas ao futebol, ao invés de destacar sua função social e até o jogo em si. Isso tudo contribuiu para difundir a ideia de que os estádios são lugares propícios para a “porradaria”, atraindo aqueles que buscam a violência, seja como forma de descontar uma frustração, seja pela maior facilidade na prática de crimes em virtude da situação de vulnerabilidade, ou, até mesmo, pelo simples prazer encontrado pela agressão. Assim, mesmo que esses não tenham interesse nenhum pelo jogo de futebol em si, acabam se introduzindo em torcidas organizadas e frequentando os estádios.

A equação pode funcionar mais ou menos assim: se a impressão dominante que fica é a de que os estádios são lugares de “porradaria”, os vândalos, mesmo que não se interessam pelo futebol, passam a procurar os estádios para encontrar ali o que buscam em qualquer espaço (boates, praias, shows), ou seja, a “porradaria”. Por outro lado, os torcedores pacíficos se afastam dos campos, deixando-os, exatamente por isso, entregues aos arruaceiros. As pesquisas demonstram que o afastamento do público dos estádios de futebol é causado, essencialmente pela sensação de

segurança. Eis que um processo possível de alimentação e multiplicação da violência preexistente. (MAUAD, 2007,p.37/38)

Diante de tais análises, pode-se perceber que a violência no futebol trespassa os limites dos estádios e dos torcedores, assim, é um problema que divide a responsabilidade dos clubes, associações e entidades envolvidas com o Estado.

## 4.2 - A FUNÇÃO E A FORMA DO ESTADO PARA CONTER A VIOLÊNCIA NO FUTEBOL.

A Constituição Federal da Republica dispõe, no seu artigo 217, sobre o desporto, deixando a cargo do Estado o fomento de práticas desportivas, sejam elas formais ou informais, respeitando a autonomia das entidades desportivas; bem como destina parte dos recursos públicos para a promoção do desporto educacional; assegura um tratamento diferenciado ao desporto profissional além de proteger e incentivar às manifestações esportivas criadas pelo Brasil.

Outra lei importante para o desporto nacional é a Lei 9.615/1998, conhecida como lei Pelé, esta legislação destrinchou de forma mais detalhada a forma de funcionamento do esporte no Brasil e equiparou o espectador pagante de espetáculo ou evento desportivo à consumidor, deixando de lado as questões acerca da violência nos estádios e a forma de tratamento dos torcedores.

A primeira legislação que tratou de forma mais específica acerca da violência no futebol foi a Lei 10.671/2003, o estatuto do torcedor. Previamente a tal lei as relações entre os clubes, o Estado, os torcedores e as entidades organizadoras do desporto nacional eram regidas pelo Código Civil, em sua maioria e a relação entre clubes e torcedores pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme já mencionado.

### 4.2.1 – Análises das inovações trazidas pelo estatuto do torcedor em relação a violência no futebol.

Em uma análise superficial, pode-se dizer que a principal contribuição da lei 10.671/2003 foi criar a figura jurídica do torcedor, que antes era tratado como consumidor,

isso implica no torcedor ser tratado com uma personalidade jurídica própria, tendo uma série de direitos e obrigações diferenciados em virtude da sua condição de ser um frequentador dos estádios.

Esta lei também trouxe todo um capítulo acerca da segurança do torcedor, neste capítulo pode-se perceber que o torcedor tem o direito à segurança nos locais de realização dos jogos, tanto antes quanto após a partida. A lei ainda responsabilizou os times de futebol que detém o mando do jogo pela ocorrência, bem como os dirigentes dos times e as entidades que organizam a competição por eventuais prejuízos causados aos torcedores, em virtude de falhas da segurança.

Percebe-se, de acordo com essa lei, que o Estado não tem responsabilidade alguma pela violência ocorrida em virtude da falta de segurança nos eventos de futebol, assim, pode-se aplicar para análise dessas políticas o institucionalismo definido por Celina Souza ou a teoria da escolha racional, pois os legisladores buscaram deixar o torcedor, vítima das falhas de segurança, com um grande leque de possibilidades para ingressar em juízo e ressarcir seu prejuízo.

#### 4.2.2 – Análises das inovações trazidas pela Lei 12.299 de 2010.

Após sete anos da promulgação do estatuto do torcedor, os números da violência no futebol continuaram a aumentar, assim o legislativo agiu alterando o rumo das políticas públicas no esporte. A importância dada pelos legisladores fica clara ao analisar o que foi incorporado ao art.1º da lei, que colocou a responsabilidade, inclusive sobre o poder público, sobre a prevenção da violência nos esportes.

Para análise deste artigo, pode-se ver a influência da teoria da escolha racional, pois, ao incluir o poder público e demais agentes envolvidos com o futebol, o legislativo buscou incumbir ao maior número de entidades a responsabilidade de conter a violência nos esportes, desafogando, assim, um pouco, a responsabilidade das polícias no controle da violência de forma repressiva, mudando o foco da política pública para ações de prevenção.

Outra importante inclusão dessa lei, foi a criação de uma personalidade jurídica para a torcida organizada, atribuindo-lhe obrigações. Este ponto é de extrema relevância, pois pode-se observar que o poder público começou a se importar com instituições que já existiam

no futebol, mas foram excluídas da redação inicial do estatuto do torcedor. Porém, a forte pressão midiática em relacionar a violência no futebol com as torcidas organizadas, fez que os legisladores se preocupassem em estabelecer algumas normativas para seu funcionamento.

Ainda em relação as torcidas organizadas, a alteração vital foi a responsabilização destas pelos atos de tumulto ou violência gerando uma pena de até três anos sem que possa comparecer a eventos esportivos. Esta política pública ganhou muita notoriedade, mas, não foi muito dotada de eficácia, tendo em vista a dificuldade de barrar todos os membros de uma torcida organizada, a qual pode chegar a ter milhões de associados.

Quanto ao torcedor, isoladamente falando, a lei trouxe duas mudanças radicais se comparada com a legislação que vigia a época, a primeira foi condicionantes para a sua permanência no estádio, dentro destas condições foi incluída a proibição de portar bebidas “suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência” (Art. 13-A, II, Lei 10.671/2003), assim as bebidas alcoólicas foram terminantemente proibidas dentro dos estádios brasileiros. A outra alteração significativa foi a criação de uma tipificação penal para quem provocar tumulto, praticar ou incitar a violência nos estádios ou em um raio de 5 km ao redor do evento esportivo.

Tais alterações demonstram a preocupação do poder público em evitar a violência e, caso ela ocorra, punir os infratores com a restrição da liberdade, ou seja, com a mais drástica penalidade que o estado pode aplicar, fato que demonstra o tamanho da preocupação das autoridades públicas com a temática da violência nos esportes, mas principalmente no futebol.

Analisando desta forma, pode-se utilizar de duas correntes predominantes para análise das políticas públicas, primeiro a teoria da escolha racional, pois o estado está tentando de todas as maneiras evitar que ocorra a violência para não ter que utilizar do sistema criminal para penalizar os transgressores, assim ocorre uma tentativa de evitar gastos decorrentes de crimes como os gastos com processos criminais e os gastos carcerários. Outra teoria que pode ser usada é o pluralismo, pois nota-se a influência de grupos, como a mídia, que pressionaram a agenda pública fazendo que a pauta das torcidas organizadas fosse objeto desta lei.

4.2.3 – Análises das políticas públicas trazidas pela Lei Geral da Copa (Lei nº12.663/2012).

A lei 12.663/2012 tem uma especificidade por ser uma lei temporária e específica, ela foi utilizada para legislar sobre medidas relativas aos chamados “mega eventos” no Brasil, como a Copa do Mundo de 2014, a Copa das Confederações de 2013 e a Jornada Mundial da Juventude – 2013. Ela trouxe inovações acerca do controle da violência no futebol e alterações no estatuto do torcedor.

A primeira alteração é a responsabilização civil de atos decorrentes de incidentes ou falhas de segurança, nestes casos a União deverá responder civilmente perante a FIFA, entidade que organiza o evento. Esse dispositivo contraria o estabelecido no estatuto do torcedor, visto que, preliminarmente, a União não é responsável civilmente por nenhuma falha de segurança que ocorra nos eventos futebolísticos no país, tendo em vista que a segurança é de dever dos clubes, os quais, juntamente com a entidade organizadora e os dirigentes, são os responsáveis caso ocorram falhas. Assim, a influência de um agente externo fez que a lei fosse alterada de forma a atender aos interesses deste agente externo, indo na contramão do que a agenda pública anteriormente ditava.

Outra alteração foram nas condições para o torcedor permanecer no estádio, a lei exclui a restrição à bebidas que possam incitar a violência, notadamente, conforme foi amplamente divulgado pela mídia<sup>5</sup>, a questão envolveu os patrocinadores do evento que exigiam a liberação da venda de bebidas alcoólicas para poderem ter garantido seu lucro decorrente do valor investido no patrocínio.

Assim, percebe-se que as políticas públicas de controle da violência nos estádios foram radicalmente alteradas, estas alterações podem ser explicadas pela análise do marxismo feita por Hil e Ham ao analisarem as políticas públicas, conforme demonstra a teoria marxista instrumentalista, a funcionalidade do Estado é propiciar a acumulação de capitais, assim, fazendo com que este ceda a interesses particulares para que obtenha lucro com determinadas ações ou omissões. No presente caso, a ação de permitir uma responsabilização do Estado por um serviço que deveria ser contratado pelo agente particular, no caso a FIFA, demonstra como este cedeu aos interesses do capital privado, desfavorecendo ao proletariado.

---

<sup>5</sup> Quanto ao assunto pode ser visto nas matérias: <http://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia/2011-11-08/fifa-nao-abre-mao-da-venda-de-cerveja-de-patrocinador-nos-estadios-da-copa> e <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/senado-aprova-lei-da-copa-com-bebida-alcoolica/>

## 5 CONCLUSÃO

Assim como nos casos de violência na sociedade que não decorrem do futebol, a sociedade anseia por respostas cada vez mais imediatas para as brigas e inúmeros casos de homicídios ligados ao futebol.

Como exemplo dessa resposta, o maior expoente do que se trata de violência nos estádios é o Estatuto do Torcedor, que visa proteger o torcedor tanto da violência nos estádios quanto dos desmandos da organização dos campeonatos. Porém, ao incluir a responsabilidade da torcida organizada, a proibição da cerveja e a criminalização dos dirigentes, pode-se notar que o Estado busca fugir da responsabilidade pela segurança de tais eventos jogando-a para entidades particulares.

Ante a ineficácia do Estatuto, por diversas vezes a violência no futebol entra na agenda política do poder legislativo; porém, algumas questões de maior eficiência no combate à violência acabam esbarrando nas dificuldades de implantação, fiscalização e regulamentação.

Destaca-se a força da elite sobre o Congresso Brasileiro, ao aceitar medidas que vão totalmente de encontro ao que era aplicado pelas políticas públicas de segurança nos estádios de futebol do país para poder sediar a Copa do Mundo de 2016. Além disso, opta atualmente por medidas de elitização do futebol como forma de combater a violência, sendo exemplos de tais medidas o aumento exorbitante no valor dos ingressos e a tentativa de proibição das torcidas organizadas.

Os graves problemas sociais do país, somados aos problemas característicos do nosso futebol, ajudam a entender a violência no futebol brasileiro. Tudo isso interligado, é evidente. Dos problemas macrosociais brasileiros — por exemplo, o subemprego, a educação e a moradia precárias, a desagregação da família e dos valores de cidadania, entre outros —, aqueles que mais aparecem no nosso futebol e auxiliam no entendimento das práticas de violência nesse esporte são, em primeiro lugar, a impunidade, seguida da corrupção. Como já dissemos, são problemas estruturais e históricos do Brasil que alcançam não só o futebol, mas toda a vida social. (Mauad, p.21)

Podemos perceber neste estudo que muito do que ocorre dentro dos estádios nada mais é do que um reflexo da sociedade brasileira, a sociedade das desigualdades sociais que transporta para dentro dos estádios o clima de tensão e violência constante na sociedade.

Dessa forma, a questão da segurança pública atinente ao futebol não pode ficar só a cargo dos particulares; o Estado deve se preocupar não só com a questão macro da violência,

mas também setorizar seu combate contando com o apoio dos envolvidos nos eventos esportivos (Clubes, Torcidas, Dirigentes, Federações) para agir conjuntamente na busca da prevenção e não na repressão da violência.

## 6 REFERÊNCIAS

BECKER, G.S.(1968) "Nobel Lecture: The Economic Way of Looking at Behavior." *Journal of Political Economy*, vol. 7, pg.169-217.

BOURDIEU, Pierre.(1989) *O poder simbólico*. Lisboa: Difel.

CANO, Ignacio; SANTOS, Nilton.(2007) *Violência letal, renda e desigualdade no Brasil*. Rio de Janeiro: 7 letras.

DOLLARD, J.B.,DOOB,L.,MILLER,N.,MOWRER,O.& SEERS, R(1939) *Frustration and Aggression*. New Haven:Yale University Press.

DYE, Thomas R.(2005) *Understanding public policy*. New Jersey.

ELIAS, Norbert; DUNNING, Eric.(1992) *A busca da excitação*. Lisboa:Difel.

HAM C. e HILL, M. (1993) *The Policy Process in the Modern Capitalist State*. Segunda Edição Londres: Harvester Wheatsheaf.

LEITE LOPES, José Sérgio e MARESCA, Sylvain.(1992) A morte da alegria do povo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, p.113-134,20/07/1992.

MURAD, Mauricio.(2012). *Para entender a violência no Futebol*, São Paulo:Benvirá.

Miliband, R.(1977) *Marxism and Politics*. Oxford: University Press.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo.(1997) *Torcidas Organizadas de Futebol: violência e auto-afirmação: aspectos da construção das novas relações sociais*. Taubaté: Vogal, 1997.

PIMENTA, Carlos Alberto Máximo. *Violência entre torcidas organizadas de futebol*. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.14, n.2, p. 122-128, Junho 2000. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-88392000000200015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000200015&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 02/11/2015.

Poulantzas, N.,(1973) *Political Power and Social Classes* Londres: New Left Books.

REIS, Heloisa Helena Baldy dos.(2006) *Futebol e Violência*. Campinas: Armazém do Ipê.

RIBEIRO, Gustavo Lins (2000) *Macunaíma: ser ou não ser, eis a questão*. In:Cultura e política no mundo contemporâneo. Brasília: Unb.

SIMON, Herbert.(1965) *Administrative Behavior*, Nova Iorque: Free Press.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45

TOLEDO, L.H. de.(1996) *Torcidas organizadas de futebol*. Campinas: Autores Associados/Anpocs.